CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 130 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 1962.

Altera quantitativo de Resolução.

Art. 1 - Fica majorada para cr.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais, a pensão concedida ao ex-Vereador sr. Orlindo Ditadi, através das Resoluções ns. 70 e 107.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução em 1º de janeiro de 1963.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 27 de novembro de 1962.

dr. João Francisco
Presidente, em exercício.

Termo de Sessão em 7-12-62